



XXVII FEIRA DA MAÇÃ BRAVO DE ESMOLFE
VII CONCURSO “DELÍCIA DE MAÇÃ BRAVO DE ESMOLFE”

Normas de Participação

I – Organização

O Concurso, “*DELÍCIA DE MAÇÃ BRAVO DE ESMOLFE*”, é organizado pelo Município de Penalva do Castelo, no âmbito da Feira da Maçã Bravo de Esmolfe.

II – Objetivos

São objetivos do concurso:

1. Criar ou reinventar uma *delícia* (doce/bolo típico/outro), para o concelho de Penalva do Castelo, que tenha como ingrediente obrigatório a Maçã Bravo de Esmolfe.
2. Sensibilizar para a importância estratégica dos produtos endógenos, em especial a Maçã Bravo de Esmolfe, o Vinho do Dão, o Azeite e o Queijo Serra da Estrela e seus derivados, no contexto do desenvolvimento do Concelho.
3. Incentivar a inovação e o empreendedorismo ao nível da “Trilogia de Excelência” e aproveitamento para a criação original de um doce ou bolo local.
4. Criação de um produto de referência para produção em série e comercialização, associado à marca “Penalva do Castelo”, “Castendo” ou “Esmolfe, berço da Maçã Bravo de Esmolfe”.

III – Concorrentes

1. Pode concorrer:

- Qualquer pessoa residente no concelho de Penalva do Castelo, bem como pastelarias, padarias, restaurantes, escolas, ou qualquer outro estabelecimento comercial do sector, com sede no concelho. A inscrição é válida a título individual ou em grupo;

2. Cada concorrente, individual ou agrupado, só pode apresentar no máximo duas delícias a concurso;
3. Só são admitidos a concurso as *delícias* que integrem na sua confeção obrigatoriamente a Maçã Bravo de Esmolfe. Poderá, caso entenda, integrar na *delícia* outros produtos endógenos, em especial o vinho do Dão, o azeite, o mel, a castanha, o queijo Serra da Estrela/seus derivados, e outros no contexto de desenvolvimento económico e turístico do concelho de Penalva do Castelo.
4. Só são admitidos a concurso as *delícias* resultantes de receitas originais.
5. É condição prévia de admissibilidade a concurso, a cedência expressa dos direitos de autor à Câmara Municipal de Penalva do Castelo em termos que permitam a produção e consequente comercialização da *delícia* por pastelarias, doçarias, padarias e outros comércios do setor no concelho.
6. No caso dos restaurantes e pastelarias deverão comprometer-se a disponibilizar, na carta de sobremesas/Menu, a Delícia a concurso pelo menos durante o período em que haja fruto disponível.

IV – Inscrição e concurso

1. A inscrição no concurso é gratuita.
2. As inscrições estão abertas até às **17:30 horas do dia 4 de outubro**. Poderão ser efetuadas na Câmara Municipal ou online através do preenchimento do formulário: www.cm-penalvadocastelo.pt ou www.facebook.com/penalvadocastelo.município
3. Cada concorrente deve entregar dois exemplares do produto a concurso:
 - **1 exemplar para a avaliação** (o formato poderá ser inferior ao exemplar da exposição): entre as 15:00 e as 16:00 horas do dia 7 de outubro no edifício da Câmara Municipal, juntamente com a *Ficha técnica/receita* (de acordo com o formulário em anexo), indicando obrigatoriamente os ingredientes, quantidades e processos de confeção;
 - **1 exemplar para a exposição**: até às 9h00 do dia 8 de outubro, no Largo de Santo Ildefonso (local onde se realiza a Feira da Maçã Bravo de Esmolfe), no Stand da Câmara Municipal.
4. A não entrega da *delícia* no prazo previsto no nº 5 ou a não entrega de dois exemplares constituem motivo de exclusão do concorrente.

V – Características da confeção a concurso

1. São admitidas *delícias* de qualquer tipo, desde que cumpram o estabelecido nos números 3 e 4 do capítulo III do presente regulamento.
2. Os critérios de avaliação do Júri são os seguintes:

- a) Originalidade,
- b) Sabor e textura,
- c) Apresentação,
- d) Possibilidade de produção em série,
- e) A Maçã Bravo de Esmolfe como ingrediente principal
- f) Outro que o Júri considere relevante.

VI – Constituição do júri

1. O júri, constituído por três elementos de reconhecida competência profissional, designados pela Câmara Municipal, delibera por maioria simples.
2. O Júri procederá à apreciação e avaliação das *delícias* a concurso em ato privado.
3. Cada *delícia* a concurso será pontuada, individualmente pelo Júri, de 0 a 5 em cada uma das características referidas no número 2 do capítulo V.
3. O júri pode não atribuir prémios no caso das *delícias* a concurso não cumprirem os critérios definidos no presente regulamento.
4. O júri é competente para deliberar sobre os casos omissos no presente regulamento.

VII – Prémios e sua entrega

1. A divulgação pública dos resultados e a entrega de prémios realiza-se pelas 14:30 horas do dia 8 de outubro, no decurso da XXVII Feira da Maçã Bravo de Esmolfe.
2. Os prémios a atribuir serão divulgados no certame.
3. Todos os concorrentes receberão um certificado de participação.
4. O Júri poderá deliberar a atribuição de menções honrosas às *delícias* que, embora não obtendo nenhum dos prémios do nº anterior, considere serem merecedores de distinção.
5. As *delícias* vencedoras podem ser comercializadas por pastelarias, padarias, doçarias, restaurantes, e outros comércios do setor do concelho que solicitem autorização para o efeito e cumpram requisitos definidos pelo Município de Penalva do Castelo, nomeadamente o respeito pela originalidade da receita vencedora, bem como pelo nome escolhido.